Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 19/05/2026 11:42:08.123 - Mesa
RIC n.1392/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(**Do Sr. Capitão Alberto Neto**)

Requer do Excelentíssimo Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre a isenção de vistos para cidadãos chineses, publicado no Diário Oficial da União, em maio de 2026.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhada ao Excelentíssimo Ministro das Relações Exteriores, solicitação de informações sobre a isenção de vistos para cidadãos chineses, publicado no Diário Oficial da União, em maio de 2026.

Diante do exposto, solicito respostas para os seguintes questionamentos:

1) O memorando de entendimento que formalizou a isenção de vistos para cidadãos chineses, publicado no Diário Oficial da União em maio de 2026, prevê mecanismos de avaliação e eventual prorrogação da medida além do prazo inicial de 31 de dezembro de 2026? Quais são os critérios diplomáticos e técnicos que serão utilizados para decidir pela continuidade ou encerramento do acordo ao fim do período vigente?
2) Quais acordos complementares à isenção de vistos foram ou estão sendo negociados com a China no âmbito das relações bilaterais, especialmente no que diz respeito à ampliação da conectividade aérea direta entre os dois países, considerando que a limitação de voos ainda representa um dos principais obstáculos ao crescimento do fluxo turístico?

CD260662783300

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260662783300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 19/05/2026 11:42:08.123 - Mesa
RIC n.1392/2026

3) De que forma o Ministério das Relações Exteriores está articulado com o Ministério do Turismo, a Embratur e os governos estaduais da região Norte — especialmente o Amazonas — para garantir que os destinos amazônicos estejam devidamente inseridos na estratégia de promoção do Brasil ao mercado turístico chinês, e quais ações concretas estão previstas nesse sentido para o segundo semestre de 2026?
4) A isenção de vistos para cidadãos chineses foi acompanhada de avaliação de impacto sobre os sistemas de controle migratório e de segurança pública nas principais portas de entrada do país? Existem protocolos específicos acordados entre o Itamaraty, a Polícia Federal e os órgãos de inteligência para monitoramento do fluxo de entrada de visitantes no âmbito da nova medida?

Justificativa

A partir do dia 11 de maio de 2026, cidadãos chineses passaram a entrar no Brasil sem necessidade de visto. A medida foi anunciada pelo vice-presidente Geraldo Alckmin durante a abertura do 10º Salão do Turismo, em Fortaleza, e formalizada por meio de memorando de entendimento publicado no Diário Oficial da União. A isenção é válida para estadias de até 30 dias, abrange viagens de turismo, negócios, trânsito, atividades culturais, esportivas e visitas familiares, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

A decisão segue o princípio da reciprocidade. Desde maio de 2025, a China já dispensava brasileiros da exigência de visto para viagens de curta duração. O Brasil formaliza agora a contrapartida — e o timing importa. Estamos no Ano Cultural Brasil-China, que celebra 52 anos de relações diplomáticas entre os dois países, e o mercado chinês vinha crescendo de forma expressiva mesmo antes da desburocratização.

Os números falam por si. Em 2025, o Brasil recebeu 103.122 turistas chineses, crescimento de 35% em relação ao ano anterior, ainda com a exigência do visto em vigor. No primeiro trimestre de 2026, antes mesmo de a isenção entrar em vigor, o fluxo já registrava alta de 30,5%, com 26.400

CD260662783300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260662783300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 19/05/2026 11:42:08.123 - Mesa
RIC n.1392/2026

desembarques. O volume de buscas por viagens ao Brasil cresceu 130% entre os chineses neste ano — o maior índice entre todos os mercados internacionais monitorados pela Embratur.

O potencial é real e concreto. A China tem 1,4 bilhão de habitantes e é um dos maiores emissores de turistas do mundo. Cada visitante que chega ao Brasil consome hospedagem, alimentação, transporte, serviços e experiências. Turista que chega é emprego gerado — no hotel, no restaurante, na agência, no artesanato, no transporte fluvial. É renda que circula nas comunidades locais, especialmente nas regiões que dependem do turismo como vetor de desenvolvimento econômico.

Para o Amazonas, a oportunidade é particularmente relevante. A Amazônia está entre os principais atrativos brasileiros para o público chinês. A Embratur já prevê, em parceria com o Sebrae, um famtour em junho com operadores turísticos chineses que incluirá Manaus e Novo Airão no roteiro. Isso significa visibilidade para o nosso estado em um dos mercados com maior poder de compra e maior potencial de crescimento do mundo.

Mas oportunidade não se transforma em resultado sozinha. É preciso que o setor privado esteja preparado para receber — com estrutura, com qualidade, com capacitação. É preciso que o poder público invista em conectividade aérea, em infraestrutura turística e em simplificação dos processos para quem quer empreender no setor. A desburocratização na entrada do turista precisa ter como contrapartida a desburocratização para quem trabalha e investe no turismo.

A isenção de vistos abre uma porta. Quem vai aproveitar essa oportunidade é o trabalhador brasileiro — desde que o ambiente para isso seja construído.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

CD260662783300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260662783300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

Apresentação: 19/05/2026 11:42:08.123 - Mesa
RIC n.1392/2026

Brasília, 18 de Maio de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

PL-AM

CD260662783300

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD260662783300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto